



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA N.º 26.020

de 14 de Setembro de 2018.

“**CONCEDE, 45 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. JOANA DARC RIBEIRO CARUSO**”.

PORTARIA N.º 26.021

de 14 de Setembro de 2018.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. VILSON SILVEIRA SEVERINO**”.

PORTARIA N.º 26.022

de 14 de Setembro de 2018.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. DÉBORA VITORASSO DE ASSIS OLIVEIRA**”.

PORTARIA N.º 26.023

de 14 de Setembro de 2018.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. MILLA BALDOCCHI FINOTI GASPAR**”.

PORTARIA N.º 26.024

de 14 de Setembro de 2018.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ROSANGELA BORGHETTI VINHA**”.

PORTARIA N.º 26.025

de 14 de Setembro de 2018.

“**CONCEDE, 90 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. TÂNIA ISABEL QUARESEMIN ANDREOLI**”.

PORTARIA N.º 26.026

de 14 de Setembro de 2018.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. MURILO BAZAGA JÚNIOR**”.

PORTARIA N.º 26.027

de 14 de Setembro de 2018.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. VIVIANE BISCO BEZERRA FREIRE**”.

PORTARIA N.º 26.028

de 14 de Setembro de 2018.

“**CONCEDE, 60 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. FERNANDO VICTORINO LEONI**”.

PORTARIA N.º 26.029

de 14 de Setembro de 2018.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. FABIANA BAPTISTA LEPEK**”.

PORTARIA N.º 26.030

de 14 de Setembro de 2018.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. GISELE HELENA SCARELA MOURANI**”.

PORTARIA N.º 26.031

de 14 de Setembro de 2018.

“**CONCEDE, 45 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ELENICE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA**”.

PORTARIA N.º 26.032

de 14 de Setembro de 2018.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. SOLANGE APARECIDA PIRES**”.

PORTARIA N.º 26.033

de 14 de Setembro de 2018.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ANGELA MARTINS CHIQUINI**”.

PORTARIA N.º 26.034

de 14 de Setembro de 2018.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. LUCIANA ANDRADE VASCONCELLOS**”.

PORTARIA N.º 26.035

de 14 de Setembro de 2018.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. CARMEN SILVIA PALMA CAVANHÃO**”.

PORTARIA N.º 26.036

de 14 de Setembro de 2018.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. MARIA ROSA MARQUES GONÇALVES**”.

COMUNICADO

CONSULTA PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Orlandia, através do Senhor Oswaldo Ribeiro Junqueira neto – Prefeito Municipal, comunica que abrirá à **CONSULTA PÚBLICA**, a partir de 21 de setembro de 2018, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) dias, Minutas do EDITAL e CONTRATO, referentes a processo de LICITAÇÃO de concorrência pública, cujo objeto é a contratação dos serviços de gestão, modernização, otimização, expansão, operação e Manutenção da Infraestrutura de REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de Orlandia, por Concessão Administrativa, bem como a exploração de seu potencial econômico por meio da obtenção de RECEITAS ACESSÓRIAS nos termos definidos neste e nos demais instrumentos do Edital e seus Anexos, mediante CONTRATO de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), em regime de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos e valor estimado de R\$ 16.989.898,00 (Dezesseis milhões, novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais), com o objetivo de receber contribuições para seu aperfeiçoamento, nos termos do art. 10, VI, da Lei Federal nº. 11.079/2004. Considerando os estudos realizados em resposta a Chamada Pública de Procedimento de Manifestação de Interesse n. 03/2017, ficou evidente a conveniência e oportunidade de contratação de prestadora privada para a operação e manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública.

As minutas de EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS estarão disponíveis, a partir de 21 de setembro de 2018, até 35 dias após esse anúncio, na página da Internet: <http://www.orlandia.sp.gov.br/novo/pmi-iluminacao-publica>. O período de CONSULTA PÚBLICA permitirá que interessados solicitem informações, acesso ao Processo Administrativo, esclarecimentos e ofereçam comentários e sugestões, visando ao aprimoramento das disposições desse EDITAL e seus ANEXOS.

As contribuições deverão ser encaminhadas para um dos seguintes endereços: licitacao@orlandia.sp.gov.br e engenharia@orlandia.sp.gov.br, ou ainda, por escrito, preferencialmente acompanhada de CD com cópia do mesmo conteúdo em arquivo eletrônico mediante protocolo, para a Secretaria

Municipal de Infra Estrutura Urbana do Município, até às 16h00 horas do dia 29 de outubro de 2018, as quais, após registradas e consolidadas em relatório, serão disponibilizadas, posteriormente, na Internet, nos sítios acima mencionados.

Os comentários e sugestões deverão ser apresentados com identificação completa do autor, conforme abaixo:

CONSULTA PÚBLICA CONCORRÊNCIA PPP:

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) PARA APRESENTAÇÃO, POR EVENTUAIS INTERESSADOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DE ESTUDOS TÉCNICOS E PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) PARA MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Nome / Denominação Social:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Responsável (em caso de empresa):

As sugestões consideradas adequadas serão incorporadas ao EDITAL e apresentadas no lançamento oficial.

COMUNICADO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DA PPP – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, em atendimento ao artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/93, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do modelo de Edital da Parceria Público-Privada (PPP) destinada à celebração de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para prestação dos serviços de **MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**. A Audiência Pública será realizada no dia 05 de outubro de 2018, às 12:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Orlandia, nesta cidade e comarca, situada à Avenida do Café, nº 644 – Centro. Estão convidados todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas e as informações pertinentes encontram-se disponíveis em: <http://www.orlandia.sp.gov.br/novo/>. Será franqueada a entrada de todos os interessados, observando o limite máximo de pessoas que comporta o auditório.

Orlandia, SP, 20 de Setembro (09) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente ao **PEDIDO DE REAJUSTE MENSAL DE ALUGUEL DE IMÓVEL LOCADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, E PAGAMENTO DE DIFERENÇA ACUMULADA, pela REQUERENTE, CINTHIA DE OLIVEIRA CARVALHO (proprietária), tendo como objeto a CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, firmado em 28.04.2016, entre o Município e a Requerente, localizado à Avenida 08, n.º 169-A centro, nesta cidade e comarca, destinado ao funcionamento do CAPS I “Sebastião Boschin”, ACOLHO o parecer emitido pela Consultoria Jurídica, ADOTANDO-O como razão de decidir. Portanto, **DECIDO** pelo **NÃO ACOLHIMENTO** do pedido formulado pela Requerente, uma vez que ocorreu a **PRECLUSÃO LÓGICA** do direito ora pleiteado, o que impede a Administração de conceder reajuste retroativo aos períodos anuais anteriores, nos quais o contrato não foi reajustado. Para tanto, deveria a peticionária ter requerido, na época oportuna, a formalização dos termos de aditamento para tal fim (reajuste anual), consoante dispõe o contrato de locação, firmado entre as partes, na cláusula quarta, subitem 04.3. Dê-se ciência à Requerente desta decisão.**

Orlandia, SP, 20 de Setembro (09) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente ao **PEDIDO DE READEQUAÇÃO DO FATURAMENTO – CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 118/2017 (contratação de empresa especializada para fornecimento, preparo e distribuição de alimentação escolar), ACOLHO o parecer emitido pela Consultoria Jurídica, ADOTANDO-O como razão de decidir, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido da Requerente, uma vez que:**

(i) o mesmo não se adéqua a previsão legal descrita no artigo 65, II, “c” da Lei Federal n.º 8.666/93 (modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes).

(ii) Seguindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93), verificamos que o edital do certame, no item X

(dos pagamentos), subitem 1.1, bem como a cláusula contratual 04.3, dispõe textualmente “faturamento mensal”. Desse modo, a proposta da requerente (faturamento que passaria a ser do dia 26 de cada mês até o dia 25 do mês seguinte), não encontra amparo legal, pois é incompatível com aqueles dispositivos, violando o que se entende por “faturamento mensal”.

(iii) alterando-se a forma de faturamento, altera-se a forma de pagamento.

(iv) Dê-se ciência ao Requerente desta decisão, e logo após junte-se o presente expediente aos autos originais do processo licitatório.

Orlandia, SP, 20 de Setembro (09) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente o PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, REMOÇÃO DOS RESÍDUOS NOS GRAMADOS E ROÇADA NOS CANTEIROS, PRAÇAS ROTATÓRIAS, ESCOLAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, COM DESTINAÇÃO FINAL, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP**, adota o parecer jurídico como razão de decidir, e **DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo interposto pela empresa **GUSTAVO DINIZ GUERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP**. Desse modo, **MANTENHO** a decisão da Comissão Municipal de Pregão, que declarou vencedora a empresa **CARVALHO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP**.

Orlandia, SP, 20 de Setembro (09) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSSS – E ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE**, adota o parecer jurídico e decide pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** da impugnação interposta pela empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, desse modo determina a comunicação da decisão à empresa impugnante a publicação e a continuidade do processo licitatório, nos seus devidos trâmites legais.

Orlandia, SP, 20 de Setembro (09) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

DECRETO 4757

De 11 de setembro de 2018.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 4120, de 09 de novembro de 2017, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.33903900000000010 – 04.122.0003.2.016– Ficha 109 – R\$ 70.000,00

03.01.33903900000000010 – 04.122.0003.2.009– Ficha 062 – R\$ 50.000,00

09.02.33903900000000010 – 17.512.0017.2.062– Ficha 404 – R\$ 30.000,00

Total R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.449051000000000166 – 27.812.0014.1.013 – Ficha 290 – R\$ 100.000,00

12.01.449051000000000166 – 13.392.0023.1.019 – Ficha 478 – R\$ 50.000,00

Total R\$ 150.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 11 de setembro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal